PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA
Pág. 01 e 02
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ/FAMEP
EM 13/12/22 ANO XIV Nº 3340

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

ATO DA MESA Nº 003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a distribuição de exemplares da Lei Orgânica Municipal e Bandeira de Eldorado do Carajás e dá outras providencias.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, por ato de seu presidente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 217, da Lei Orgânica, que assim declara *"O Município promoverá a distribuição desta Lei Orgânica nas escolas, nos órgãos governamentais Ministério Público, Tribunais de Contas, lideranças comunitárias, instituições sindicais e conselhos municipais, associações e cooperativas estabelecidas nos perímetros urbano e rural do Município";*

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis tem um papel importante na sociedade eldoradense, um deles é preservar a história, apresentando sempre a comunidade os símbolos cívicos do Município, a Bandeira, o Brasão das Armas e o Hino, conforme art. 4º, da LOM; e,

CONSIDERANDO por fim, que a Municipalidade, que engloba os Poderes Legislativo e Executivo fez 30 anos de criação/emancipação político-administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a Secretaria desta Câmara Municipal a entregar exemplares da Lei Orgânica Municipal, bem como exemplar da Bandeira Municipal, além dos órgãos prescritos no art. 217, da Lei Orgânica Municipal a entidades civis e com fins filantrópicos, desde que tenham personalidade jurídicas, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A distribuição dos exemplares acima para as entidades filantrópicas, em especial deverão ser precedidas da assinatura de Termo de Recebimento, conforme Anexo I, deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2022.

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede à Rua Oziel Carneiro, nº 37, Bairro Centro – Km 02, nesta cidade de Eldorado do Carajás/PA, CEP 68.524-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. --------, inscrito no CPF nº --------, nos termos do Ato da Mesa n. 000/0000, distribui exemplar da Lei Orgânica Municipal e/ou Bandeira Municipal a _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00000, com sede nesta Cidade.

Eldorado do Carajás, Pará, em 00 de 0000 de 0000.

Presidente da Câmara Municipal

Neste ato, na qualidade de representante da instituição acima, declaro para todos os fins que, nesta data, recebi exemplar da:

☐ Lei Orgânica Municipal

☐ Bandeira Municipal

Entidade